



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 100, DE 08 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DO CARGO, POR RENÚNCIA DO TITULAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal n^o 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a Eleição Suplementar realizada no dia 16 de abril de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar Suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira suplente, a senhora **LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo período de 60 dias referente ao mandato de 2020 a 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

No dia 04 de Maio de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.226 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Original Comércio e Serviços Ltda**, para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, fez a entrega dos itens dentro do prazo da notificação.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, fez a entrega de todos os itens dentro da notificação.

Feitas as necessárias considerações, **ARQUIVE-SE** o presente pela entrega de todos os itens notificados.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 08 de Maio de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 352- CONTRATO 028/2023**

NOMEIA A SERVIDORA RENATA HELAYNE PEREIRA ALENCAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 028/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a RATIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 003/2023 – Dispensa nº 008/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, homologada à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA – COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, vencedora dos lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 totalizando R\$ 99.117,50; e à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II, CNPJ nº 04.099.621/0001-25, lotes 01, 02 e 05 totalizando R\$ 9.337,50. Campo Verde, 08 de maio de 2023. Gislene J. Lopes – Presidente Suplente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 91/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Enfermagem, em conformidade com o Processo Administrativo 06/2023, Processo de Compra 05/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **91/2023** amigavelmente a partir de **08/05/2023**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e EDINÉA MAGALHÃES SANTOS / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 140/2022

Onde lê-se:

- Parto Cesárea de R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais) para valor de R\$ 7.270,00 (Sete mil, duzentos e setenta reais), reajuste de aproximadamente **45,69 % (quarenta e três vírgula zero dois por cento)**.

- Leito de Estabilização de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais), reajuste de aproximadamente **60,00 % (quarenta e três vírgula zero dois por cento)**.

Após retificação passa a lê-se:

- Parto Cesárea de R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais) para valor de R\$ 7.270,00 (Sete mil, duzentos e setenta reais), reajuste de aproximadamente **45,69 % (quarenta e cinco vírgula sessenta e nove por cento)**.

- Leito de Estabilização de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais), reajuste de aproximadamente **60,00 % (sessenta por cento)**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE e CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA N° 100, DE 08 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DO CARGO, POR RENÚNCIA DO TITULAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal n° 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a Eleição Suplementar realizada no dia 16 de abril de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar Suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira suplente, a senhora **LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo período de 60 dias referente ao mandato de 2020 a 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio